

## **LEI Nº 1.020/2009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autoriza a concessão de uso não remunerada de área física pertencente ao Município, com destinação específica, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Celebração de Contratos de Concessão de Uso Não Remunerada, a ser firmado com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (SESI-DR/RN), sob a modalidade concessão de uso em regime de COMODATO, destinado à utilização de uma área física constitutiva de um terreno com 489,76m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e nove vírgula setenta e seis metros quadrados), pertencente ao Município de Macau (RN), limitando-se, ao Norte com via pública; ao Sul com a Rua São Vicente; ao Leste com a Escola Ressurreição; e ao Oeste com a Rua dos Paivas, condicionada às exigências a seguir enumeradas:

I - O imóvel objeto da presente concessão terá por destinação específica à construção de

01 (um) de Módulo Físico de Biblioteca e Laboratório de Informática de acordo com memorial descritivo e plantas anexas;

II - A empresa exploradora da área ora concedida deverá apresentar previamente à formalização do respectivo contrato administrativo projeto básico e projeto executivo, detalhando planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro de execução.

**Art. 2º.** Fica o prazo de vigência para a concessão de que trata esta Lei limitada a 05 (cinco) anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado - a critério exclusivo das partes e desde que do interesse manifesto, o que se dará mediante assinatura de termo aditivo.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 12 de novembro de 2009.

Flávio Vieira Veras - Prefeito -

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração, Previdência e RH.

*Publicado no Diário Oficial do Município Nº 409 Macau, 15 de maio de 2009.*